



Ref. Projeto de Lei Nº 105/2018
Publicação: Jornal D.O
Edição: 54 Data 4/10/18

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

LEI Nº2289/2018

"DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art.- 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Cordeiro a Semana Municipal de Combate a Intolerância Religiosa, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de dezembro.

Parágrafo Único – A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. - 2º- A Semana Municipal de Combate a Intolerância Religiosa terá por objetivo conscientizar a população do direito de liberdade de pensamento, de consciência e de religião, através da disseminação de informações educativas, palestras, audiência pública, conferências e outras atividades, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate à intolerância religiosa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias a serem realizadas nesta semana, podendo firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização da Semana Municipal de Combate à Intolerância Religiosa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de setembro de 2018.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho